

LEI MUNICIPAL Nº 213/2015

EMENTA: Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 006, de 29 de julho de 1997, para dispor sobre o feriado de Dia de São Francisco de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso II da Lei Orgânica Municipal e por força da Lei Federal nº 12.696/2015, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 006, de 29 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

Onde se lê:

03 de Outubro – Dia de São Francisco de Assis, Padroeiro do povoado Alto de São Francisco.

Passa-se a ler:

04 de Outubro – Dia de São Francisco de Assis, Padroeiro do povoado Alto de São Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João Evangelista de Arandas.
Gabinete do Prefeito de Ibirajuba, em 19 de agosto de 2015.



Sandro Rogério Martins de Arandas
Prefeito Constitucional